



## Projeto de Decreto Legislativo Nº 10/2026

*“Dispõe sobre a outorga da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal à Senhora Bruna Dias Furlan e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal à Senhora Bruna Dias Furlan.

**Art. 2º** A honraria será conferida em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 30 de janeiro de 2026**

**Vereadora Tininha – PSD**  
**Vice-Presidente**



## JUSTIFICATIVA

Apresento à apreciação e deliberação dos nobres pares desta Casa de Leis o Projeto de Decreto Legislativo que concede a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal à Senhora Bruna Dias Furlan, em reconhecimento à sua relevante trajetória pública e aos expressivos serviços prestados à sociedade.

Bruna Dias Furlan é deputada estadual, eleita com 195.436 votos, sendo a mais bem votada de seu partido, o PSDB, do qual também ocupa o cargo de vice-presidente nacional. Na última eleição, alcançou a expressiva marca de 73.219 votos no município de Barueri, seu domicílio eleitoral, tornando-se a candidata mais votada da história da cidade.

Graduada em Direito, é pós-graduada em Gerenciamento de Cidades, participou de programa de liderança executiva em política e realizou diversos cursos de aperfeiçoamento na George Washington University, nos Estados Unidos. Atuou ainda como diretora da AACD, reforçando seu compromisso com a área social e com políticas públicas inclusivas.

Anteriormente, foi eleita deputada federal por três mandatos consecutivos, destacando-se como a mais bem votada do Estado de São Paulo no pleito de 2010, com mais de 270 mil votos. No Congresso Nacional, teve atuação relevante, presidindo a Comissão de Defesa e Relações Internacionais, entre outras, além de participar diretamente da elaboração de importantes marcos legislativos, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a nova Lei de Migração.

Ao longo de sua atuação parlamentar, viabilizou aproximadamente R\$ 183 milhões em investimentos, destinados a obras e realizações em 84 municípios, contribuindo de forma concreta para o desenvolvimento regional.

Com a soma de quatro mandatos parlamentares consecutivos, que totalizam 16 anos de experiência no exercício de cargos públicos, Bruna Dias Furlan mantém atenção especial à sua cidade natal, Barueri, município ao qual é profundamente ligada e onde seu pai, Rubens Furlan, exerceu o cargo de prefeito por seis mandatos. Sua atuação demonstra o firme propósito de colaborar para o fortalecimento e a ampliação da reconhecida rede de proteção social oferecida pelo Município à sua população.

Diante de sua notável trajetória política, de seu compromisso com o interesse público e de sua contribuição ao desenvolvimento social e institucional, esta Casa Legislativa, em nome do povo barueriense, vem a público manifestar respeito, reconhecimento e satisfação pelo desempenho da homenageada, justificando, assim, a concessão da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal.



**Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 30 de janeiro de 2026**

**Vereadora Tininha – PSD  
Vice-Presidente**

Projeto de Decreto Legislativo Nº 10/2026 - Processo 34/2026 Documento assinado digitalmente em 30/01/2026. PROTOCOLO 3605/2026 - 30/01/2026 13:41 - PROCESSO 34/2026. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: HTGM-0964-48T7-7MG9



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=HTGM096448T77MG9>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: HTGM-0964-48T7-7MG9**

